LEI MUNICIPAL N.º 6.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera meta na Lei Municipal n.º 6.256/06 – PPA/2006/2009, Amplia meta na Lei Municipal n.º 6.450 – LDO/2007 e abre Crédito Suplementar no Orçamento 2007, no valor de R$ 24.176,79.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nº 6.256/06 - **Pano Plurianual 2006/2009** e 6.450/06 – LDO/2007, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Unidade: 02 –** Fundo Municipal de Assistência Social ; **Função:** 08 **–** Assistência Social ; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programas**: 0125– Assistência Social em Geral; **Ação**: Aquisição de Equipamentos; **Meta**: Adquirir até 3 veículos (utilitário/popular/Sedan), 40m² de divisórias, móveis de escritórios (04 mesas, 12 cadeiras, 02 mesas p/computador, 04 armários de aço). **Recurso**: Próprios/Convênios.

b) Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Unidade: 02 –** Fundo Municipal de Assistência Social ; **Função:** 08 **–** Assistência Social ; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programas**: 0125– Assistência Social em Geral; **Ação**: Reequipar o Programa bolsa Família/Cadastro Único; **Meta**: Adquirir 01 carro, móveis, utensílios, computador, impressora para o Programa Bolsa Família. **Recurso**: Próprios/Convênios.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, para aquisição de um carro no valor de R$ 24.176,79 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais, setenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202	- Fundo Municipal de Assistência Social	
1202.082440125.1131	- Reequipamento Programa bolsa Família/cadastro Único	
1834/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente..... R$	24.176,79

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS